# DECRETO Nº 419, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

*Decreta ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.*

**HADAIR FERRARI**, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, segundas-feiras, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. A compensação destes dias será feita da seguinte forma:

I – Servidores vinculados à Secretaria de Saúde: a compensação ocorrerá nos dias 20/10/2018 e 08/12/2018, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

II – Servidores vinculados às Secretarias de Obras, Saneamento e Trânsito e de Agricultura, Pecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente: a compensação ocorrerá nos dias 10/11/2018 e 24/11/2018, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h às 17h.

III – Servidores vinculados à Secretaria de Administração, Desenvolvimento Econômico e Finanças: a compensação ocorrerá de 19/11/2018 até 10/12/2018, das 11h 30min às 12h e das 17h às 17h 30min.

IV – Servidores vinculados à Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Assistência Social e Habitação: a compensação ocorrerá de 19/11/2018 até 10/12/2018, das 11h 30min às 12h e das 17h às 17h 30min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS**, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

**HADAIR FERRARI**
**Prefeito Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:
10 / 10 / 2018

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município